



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 073, de 28 de abril de 2022, para criar os cargos de Mecânico, Fiscal de Tributos e aumenta o número de vagas para os cargos de Recepcionista e Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 073, de 28 de abril de 2022, passa vigorar acrescido dos cargos de Mecânico e Fiscal de Tributos.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 073, de 28 de abril de 2022, passa vigorar acrescido de mais uma vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem, totalizando 07 (sete) vagas, e acrescido de três vagas para o cargo de Recepcionista, totalizando 08 (oito) vagas.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 12 de dezembro de 2024.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2024.12.12 11:31:30 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal

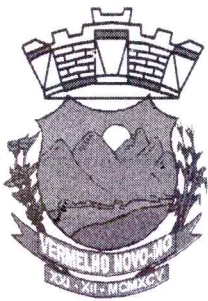


PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 28 DE ABRIL DE 2022

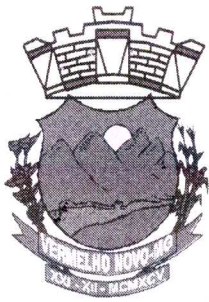
Classe/Cargo:	Mecânico
Nível/Símbolo:	CE-VIII
Qualificação Mínima	Ensino Fundamental Completo
Vencimento	R\$ 4.250,13
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Atribuições	<p>Examinar os veículos e máquinas para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;</p> <p>Manejar equipamentos de solda e realizar serviços de solda;</p> <p>Realizar serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus;</p> <p>Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças da máquina ou veículo e assegurar o seu funcionamento;</p> <p>Realizar reparos no sistema elétrico na frota municipal; Fazer o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis;</p> <p>Lubrificar e engraxar os veículos, máquinas e caminhões que compõem a frota municipal;</p> <p>Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias;</p> <p>Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;</p> <p>Orientar operadores de máquina e motoristas e apoiar a realização do controle de troca de óleo na frota municipal;</p> <p>Abastecer os veículos, máquinas e caminhões; Encaminhar para oficinas terceirizadas máquinas e veículos cujo conserto não seja possível realizar na oficina do Município;</p> <p>Acompanhar, verificar e avaliar o conserto efetuado por oficinas terceirizadas;</p> <p>Executar outras atividades afins, conforme as</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

Classe/Cargo:	Fiscal de Tributos
Nível/Símbolo:	CE-VII
Qualificação Mínima	Curso Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis
Vencimento	R\$ 2.915,75
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Atribuições	<p>Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicaras penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;</p> <p>Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos;</p> <p>Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;</p> <p>Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;</p> <p>Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;</p> <p>Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;</p> <p>Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;</p> <p>Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

	<p>dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;</p> <p>Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal;</p> <p>Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal;</p> <p>Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;</p> <p>Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;</p> <p>Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;</p> <p>Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;</p> <p>Executar outras atividades afins.</p>
Vagas	01 (uma)